



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 11/74

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itabirito, para patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

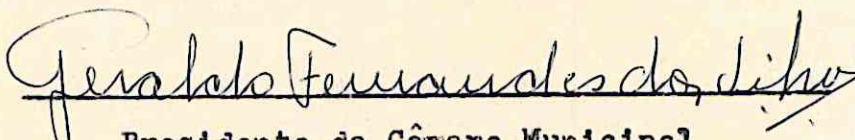
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - A despesa com esta lei, correrá por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1974.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário